

LEI Nº 3.405, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Institui o dia municipal do Grupo Força Jovem Universal no Calendário Oficial do Município De Ananindeua/PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1°.** Fica instituído o Dia Municipal do Grupo Força Jovem Universal, de caráter permanente, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro no município de Ananindeua.
- **Art. 2°.** O Dia Municipal do Grupo Força Jovem Universal, passa integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ananindeua.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 23 DE MAIO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua